



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1965 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM
CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma escola pública.

CONSIDERANDO que o município não dispõe de área própria, suficiente para construção da referida escola.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Cuité, em caráter de urgência, parte de um imóvel localizado na lagoa do meio deste município, com as seguintes coordenadas geográficas:

D) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01, de coordenadas N= 9.283.569,78 m e E= 814.068,72 m**, deste, segue confrontando com a parte interna do imóvel Lagoa do Meio, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°12'42" e 100,73 m até o vértice **P02, de coordenadas N= 9.283.475,61 m e E= 814.104,47 m**; 262°03'50" e 151,81 m até o vértice **P03, de coordenadas N= 9.283.454,65 m e E= 813.954,12 m**; deste, segue confrontando com **Estrada Municipal** com os seguintes azimutes e distâncias: 339°12'42" e 100,73 m até o vértice **P04, de coordenadas N= 9.283.548,82 m e E= 813.918,37 m**; deste, segue confrontando com **espólio de Luiz Apolinário de França** com os seguintes azimutes e distâncias: 82°03'50" e 53,45 m até o vértice **P05, de coordenadas N= 9.283.556,20 m e E= 813.971,31 m** com os seguintes azimutes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

e distâncias: 82°03'50" e 98,35 m até o vértice **P01**, de coordenadas N= **9.283.569,78 m** e E= **814.068,72 m** – vértice inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único: o imóvel objeto da desapropriação mede 1,4908 ha (um virgula quatro mil novecentos e oito Hectares).

Art. 2º - A presente desapropriação destina-se a construção de uma escola pública, nos termos art. 5º, “m”, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º - É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Croqui e memorial descritivo da área desapropriada.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, 04 de novembro de 2024.

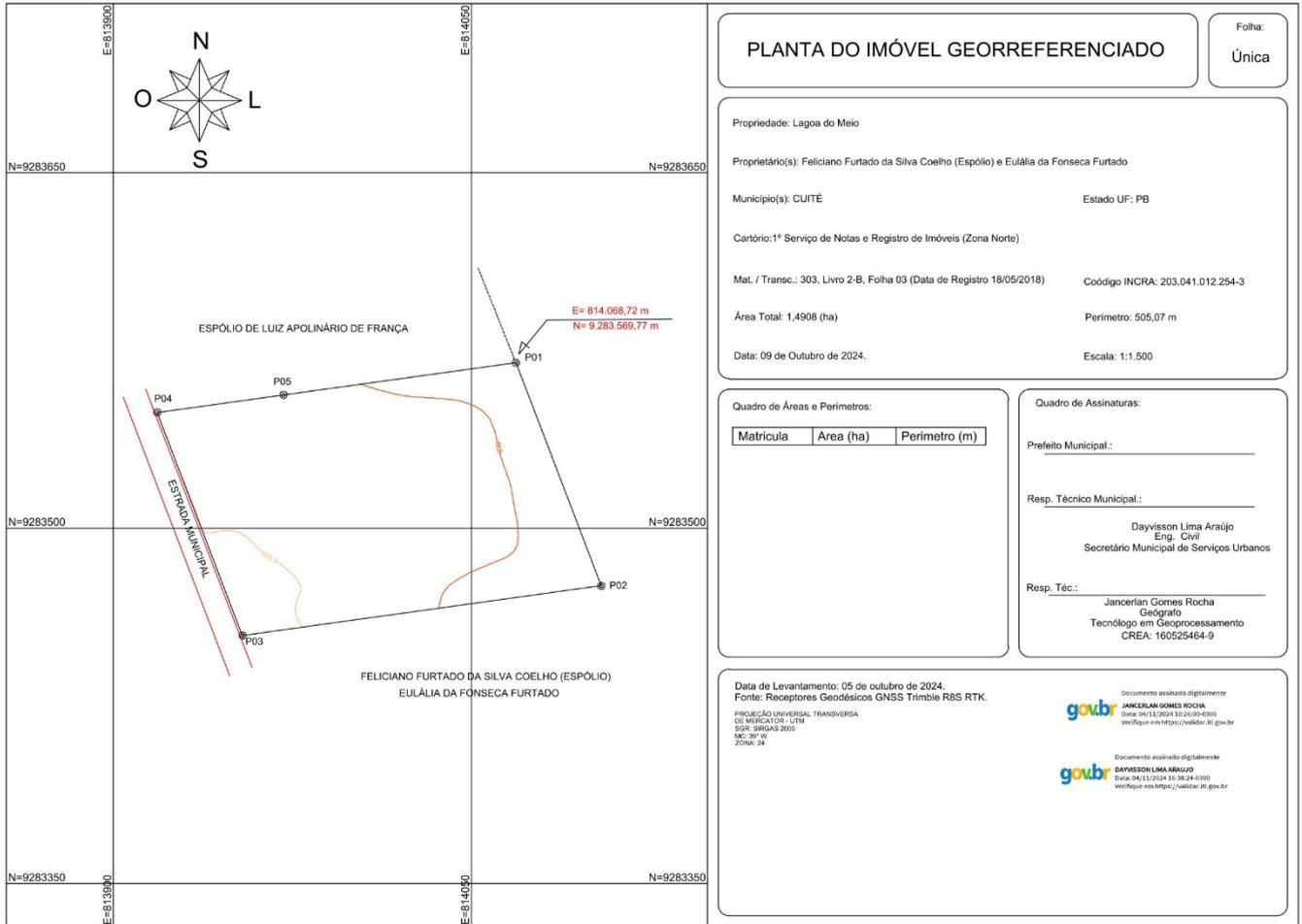

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1965 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1965 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lagoa do Meio
Registro: Livro 2-B, Folha 03
Data de Registro: 18/05/2018
Serventia Extrajudicial: 1º Serviço de Notas e Registro Imobiliário da Zona Norte

Proprietários: Feliciano Furtado da Silva Coelho (Espólio) e Eulália da Fonseca Furtado

Município: Cuité
UF: PB
Matrícula: 303
Código SNCR: 203.041.012.254-3
Área: 1,4908 (ha)
Perímetro: 505,07 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O perímetro da poligonal descrita abaixo, está georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), a partir do transporte de coordenadas planas UTM* para a Estação BASE de referência de coordenadas **N= 9283548,82 m** (1 sigma= 0,005), **E= 813918,37 m** (1 sigma= 0,005) e **Alt. Ortométrica (Alt. Normal) 668,47 m** (1 sigma= 0,013), onde os vértices encontram-se representados no plano de projeção *Universal Transversa de Mercator* (UTM).

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01, de coordenadas N= 9.283.569,78 m e E= 814.068,72 m**, deste, segue confrontando com a parte interna do imóvel Lagoa do Meio, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°12'42" e 100,73 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N= 9.283.475,61 m e E= 814.104,47 m**; 262°03'50" e 151,81 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N= 9.283.454,65 m e E= 813.954,12 m**; deste, segue confrontando com **Estrada Municipal** com os seguintes azimutes e distâncias: 339°12'42" e 100,73 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N= 9.283.548,82 m e E= 813.918,37 m**; deste, segue confrontando com **espólio de Luiz Apolinário de França** com os seguintes azimutes e distâncias: 82°03'50" e 53,45 m até o vértice **P05**, de coordenadas **N= 9.283.556,20 m e E= 813.971,31 m** com os seguintes azimutes e distâncias: 82°03'50" e 98,35 m até o vértice **P01**, de coordenadas **N= 9.283.569,78 m e E= 814.068,72 m** – vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – SGB, a partir, de coordenadas que encontram-se representadas no Sistema UTM, atrelados ao Sistema de Referência Geocêntricos para as Américas – SIRGAS 2000, referenciado ao Datum Geocêntrico GRS-80, Meridiano Central nº -39°00', fuso 24. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, utilizando software DataGeosis Office (versão Standard Plus) com chave de protocolo PB01-0022.

Observação: A Planta Cartográfica anexa é parte integrante deste Memorial Descritivo.

Observação (*): Foi realizado o procedimento geodésico de transporte de coordenadas planas UTM pelo método de posicionamento GNSS RTK convencional, a partir do ponto geodésico (vértice) situado na esquina (das ruas Sebastião Marcolino com João Vito de Farias) do Lote 1 da Quadra 6, no Loteamento São Francisco, cujas coordenadas em

Página 1 de 2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

DATUM SIRGAS 2000 são: **N 9.282.958,71m** e **E 813.996,41m** e **Alt. Normal: 667,97 m**
(Fuso: 24 e MC: -39), até a Estrada Municipal que dá acesso a comunidade Bujari.

Responsável Técnico – Serviços Cartográficos e Geodésicos:

Documento assinado digitalmente
gov.br JANCERLAN GOMES ROCHA
Data: 24/10/2024 13:34:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JANCERLAN GOMES ROCHA
GEÓGRAFO
TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO
M.SC. EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS
D.SC EM GEOGRAFIA
CREA: 160525464-9

Documento assinado digitalmente
gov.br DAYVISSON LIMA ARAUJO
Data: 04/11/2024 16:36:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>